



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 380

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 380

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 - Centro

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-033

CNPJ - 45.126.992/0001-36

DECRETO Nº 42, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 1.218 de 01 de abril de 2019".

LUCAS APARECIDO ASSUMÇÃO, Prefeito Municipal de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o descrito no Art. 7 da Lei Municipal nº 1218/2019, em que é possível regulamentar o disposto referente ao transporte de alunos de curso superior, técnico e similares;

CONSIDERANDO que houve atraso na confecção dos carnês de transportes de alunos no primeiro semestre de 2024;

CONSIDERANDO que há necessidade das alterações de prazos de vencimentos para que os alunos não sejam prejudicados e tenham tempo hábil para realizar o pagamento dos carnês;

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado os prazos de pagamento dos transportes de alunos do primeiro semestre de 2024 da seguinte forma:

Período de 20/02/2024 à 20/03/2024 - vencimento 10/04/2024

Período de 21/03/2024 à 20/04/2024 - vencimento 10/05/2024

Período de 21/04/2024 à 20/05/2024 - vencimento 10/06/2024

Período de 21/05/2024 à 20/06/2024 - vencimento 10/07/2024

Período de 21/06/2024 até férias - vencimento 10/08/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 19 de março de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 380

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 – Centro

Fone: 17 – 3587-1500 CEP: 15.828-033

CNPJ – 45.126.992/0001-36

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 380

Página 4 de 6

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (017) 3587-1500

C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033

E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 29, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Altera a Portaria nº 25/2023, de 01 de Fevereiro de 2023 que Designa Equipe do Serviço de Vigilância Sanitária”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art.1º- Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 25/2023 de 01 de fevereiro de 2023, excluindo o Sr. Dr. Affonso Geromel Guirado e incluindo o Sr. Dr. Guilherme Trojillo Gil, ficando a equipe composta pelos servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

NOME	RG	FORMAÇÃO	CARGO	CREDENCIAL
Nadia Regina Camargo Freschi	17.763.322-0	Superior	Chefe Eq. Vig.Sanitária	01
Valdelino José da Silva	18.098.846	Curso Téc.	Topógrafo	02
Lucimara Pereira Pinto	34.163.303-3	Superior	Enfermeira	03
Airton Jorge	7.636.972-2	Superior	Dentista	04
Léia Paula Michelan de Oliveira	41.723.500-8	Superior	Inspetora de Aluno	05
Guilherme Trojillo Gil	50.080.461-8	Pós-graduação	Médico	06
Luis Aparecido Roveri	10.769.464	Superior	Engenheiro Civil	07
Luis Gustavo Athanzio Pereira	33.073.630-9	Superior	Auxiliar do Departamento de Pessoal	08
Lucas Verona Betiol	32.345.259	Superior	Engenheiro Civil	10
Marlei Pichineli	31.135.735-8	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Div.	13
Meire Pichineli	32.135.736-X	Superior	Agente comunitário de saúde	14

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos à 11 de março de 2024.

Prefeitura do município de Palmares Paulista, em 02 de abril de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e Afixado, nesta prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade

Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 380

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: "SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA - ME".

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de alambrado metálico para fechamento do terreno no prédio do Psf", localizado na Rua Benedito de Andrade, nº 651, Residencial Beatriz Marin Gomieri.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 25.628,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO: 01 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL; 021100 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0120 2022 0000 Manutenção do Fundo Municipal Saúde - FMS; Ficha nº223 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, n. II, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 27 de março de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: "VAGNER ALEXANDRE DE SOUZA LTDA".

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias totais mandibular e/ou maxilar, e prótese parcial removível acrílica mandibular/maxilar para o atendimento aos usuários do SUS-Sistema Único de Saúde da Unidade Básica de Saúde Olavo Domingues de Palmares Paulista-SP, conforme Memorial Descritivo.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil, trezentos reais).

DOTAÇÃO: 01 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL; 021100 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0120 2022 0000 Manutenção do Fundo Municipal Saúde - FMS; Ficha nº 223 - 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, n. II, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA,

em 27 de março de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Palmares Paulista.

CONTRATADA: Empresa "FIORILLI SOFTWARE LTDA".

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses referente ao licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, e serviços de hospedagem, instalação, importação conversão de todos os bancos de dados dos anos anteriores e de propriedade do município, parametrização de todos os tributos, tarifas, alíquotas e demais informações que devam corresponder à legislação vigente, treinamento aos usuários dos sistemas, manutenções futuras e suporte técnico aos usuários, conforme Termo de Referência - Anexo I.

VALOR: R\$ 19.855,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) mensais, correspondente a R\$ 238.260,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e sessenta reais) anual.

DOTAÇÃO: 01- Prefeitura Munic. Palmares Paulista; 02- Prefeitura Municipal; 02 04- Administração Geral; 020500- Administração Geral; 04- Administração; 04 124- Controle Interno; 04 124 0060- Operações do Controle Interno; 04 124 0060 2010 0000- Serviços de Pessoal e Material; Ficha nº 085 - 3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; 02 06- Finanças; 020600- Finanças; 04- Administração; 04 123- Administração Financeira; 04 123 0056- Gestão Financeira; 04 123 0056 2012 0000- Serv. De Contab., Tesour., Tribut. E Bco Povo Pta; Ficha nº 101 - 3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica; 02 11- Fundo Municipal de Saúde; 021100- Fundo Municipal de Saúde; 10- Saúde; 10 301- Atenção Básica; 10 301 0120- Atendimento a Saúde- SUS; 10 301 0120 2022 0000- Manut. Fundo Municipal Saúde; Ficha nº 224 - 3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, n. IV, § 4º e Art. 65, § 1º, da Lei de Licitações.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 05 de março de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: EMPRESA "BIQ BENEFICIOS LTDA".

OBJETO: Alteração do valor do fornecimento de auxílio alimentação, consoante a Lei Municipal nº 1.013, de 07 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 380

Página 6 de 6

abril de 2.014 com alteração da Lei Municipal 1461/2023, através de cartão magnético e/ou eletrônico conforme o respectivo Memorial Descritivo - Anexo I.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) mensais.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1013/2014 e nº 1461/23.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2.024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 15 de janeiro de 2.024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 31/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Palmares Paulista.

CONTRATADA: Empresa "CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE".

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato firmado em 22/03/2023 por mais 12 meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 1 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA, 02- PREFEITURA MUNICIPAL; 02 02 - Administração Geral; 020200 - Administração Geral; 04 - Administração; 04 122 - Administração Geral; 04 122 0045 Gestão Político Administrativa; 04 122 0045 2004 000 Manut. Despesas Diversas da Administração; Ficha nº 029 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 e 107, da Lei nº14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2.024.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 21 de março de 2.024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 167/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Palmares Paulista.

CONTRATADA: Empresa "STEFFEN & PEREIRA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA".

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato firmado em 29/12/2023 por mais 03 meses.

PRAZO: 03 (três) meses.

VALOR: 52.740,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 1 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA, 02- PREFEITURA MUNICIPAL; 02 02 - Administração Geral; 020200 - Administração Geral; 04 - Administração; 04 122 - Administração Geral; 04 122 0045 Gestão Político Administrativa; 04 122 0045 2004 000 Manut. Despesas Diversas da Administração; Ficha nº 029 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA

JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. art. 75, nº VIII, da Lei nº14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2.024.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 27 de março de 2.024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: EMPRESA "PLANAD ASSESSORIA PÚBLICA E SERVIÇOS EIRELI".

OBJETO: Prorrogação do prazo para assessoria técnica administrativa em gestão pública para reavaliação dos processos de planejamento de compras e contratações de serviços de obras públicas com identificação dos fluxos e procedimentos e orientação quanto ao processo de aquisições de mercadorias, bens e serviços, incluindo apoio nos procedimentos licitatórios, acompanhamento contratual, orientação para o processo de penalização por eventual descumprimento contratual, em observância a legislação aplicável, pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$ 52.232,59 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/21 de Licitações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 22 de março de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal